



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE AREZ  
PALÁCIO JOSÉ FERREIRA DE CARVALHO  
Praça Getúlio Vargas, 280, Centro  
Fone: (84) 3242-2005 / FAX: (84) 3242-2260  
CNPJ: 08.712.457/0001-30 - E-mail: camaraarez@gmail.com

---

## **PORTARIA Nº 09/2022-CMA.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AREZ/RN**, no uso de suas atribuições legais e nos termos Lei Complementar nº 003/97 (Regime Jurídico dos Servidores Municipais – RJUSM) e da Lei Municipal, nº 401/2007(PCSSCMA), alterado pela Lei nº 495/2015 e Resolução nº 01/2015 e de conformidade com o Art. 19, Inciso IV, Aliena “a” do Regimento Interno da Câmara Municipal (Resolução nº 01/2006), e considerando que o Servidor trabalhou na Diretoria do Controle Interno no cargo em Comissão de Diretor da Unidade do Controle Interno desta Casa Legislativa no período de 04 de Janeiro de 2021 a 03 de Janeiro de 2022.

### **RESOLVE:**

**Art.1º.** Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares ao servidor em comissão JOÃO MARIA DA SILVA, portador do CPF(MF) nº 406.086.624-53, e Identidade nº 004.017.513 –ITEP/RN, exercendo o cargo em Comissão de Diretor da Unidade do Controle Interno, matrícula nº 0038, sendo 10 (dez) dias de abono pecuniário, ao que o mesmo tem direito, de conformidade com o art. 77, § 1º, da LCM nº 003/1997 (RJUSM).

**Art.2º.** Conceder 1/3 (um terço) das férias a mais que o salário normal, de acordo com o Inciso XVIII, art. 7º, da Constituição Federal.

**Art. 3º.** As férias concedidas no art. 1º compreenderá o período de 04 de Janeiro de 2021 a 03 de Janeiro de 2022, devendo o mesmo gozar os 20 (vinte) dias, de 10 (dez) de Março de 2022 a 29 de Março de 2022, retornando em 30 de Março de 2022.

**Art.4º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

**Gabinete do Presidente, Arez/RN, 08 de Março de 2022.**

**KLEIBER CHACON**

Presidente da Câmara Municipal  
CPF(MF) nº 039.347.584-01